



## PORTARIA N.º 012/2015

*Concede Pensão por Morte à dependente NOEMIA  
CORDEIRO RAMOS DE LIMA.*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 005/2015.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **23 de junho de 2015**, à dependente **NOEMIA CORDEIRO RAMOS DE LIMA**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora da Cédula de identidade RG n. 1.198.994 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF n. 392.995.039-15.

**Parágrafo único.** A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado inativo **PAULINO DE LIMA**, aposentado voluntariamente por idade, nos termos do art. 40, III, “b”, da CF/1988, na redação dada pela EC 20/1998, nos termos da Portaria n. 254/2002.

**Art. 2º.** O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, equivalente à totalidade dos proventos do segurado falecido no momento do óbito.

**Parágrafo único.** À pensionista mencionada no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de pensão por morte.

**Art. 3º.** Eventuais e futuros reajustes no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 01 de julho de 2015.

Ana Paula Portes Chapiewski  
**Diretora Executiva do IPRERINE**